

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

EDITAL Nº 7 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº07/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO, DE 13 DE ABRIL DE 2018

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/04/2018	Publicação do Edital
16/04 até 27/04/2018 (até as 17h)	Período de Inscrições na PRAEC
02/05/2018	Divulgação do Resultado Preliminar no site da PRAEC
03/05 a 04/05/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
07/05/2018	Resultado dos Recursos
07/05/2018	Resultado da Primeira Chamada no site da PRAEC
07/05 a 09/05/2018	Confirmação de interesse pela bolsa na PRAEC
10/05 a 11/05/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa na PRAEC
07/05/2018 até 31/10/2018	Vigência da bolsa

EDITAL Nº07/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFLA – PIB-UFLA.

SELEÇÃO DE DISCENTES DE PÓS GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Conceder bolsa a estudantes de pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica para participação no programa institucional de bolsas de forma a contribuir para a permanência dos discentes nos programas de pós-graduação *strictu sensu*.

1.2 A vigência contratual de que trata esse edital será **07.05.2018 a 31.10.2018**.

2. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

2.1 A bolsa institucional de pós-graduação trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa de que trata esse edital possui o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.2 O estudante bolsista poderá receber até 6 (seis) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

2.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior.

2.4 A PRAEC oferece no mínimo 20 (vinte) vagas a discentes de pós-graduação *strictu sensu* para participação no Programa.

2.5 Todas as vagas serão destinadas exclusivamente a estudantes de pós-graduação classificados pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos programas de pós-graduação *strictu sensu* da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Programa.

3.2 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

4. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

4.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

4.3 Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada.

EDITAL Nº 7 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO

4.4 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

5.1 Entregar, durante a vigência da bolsa, o Relatório Mensal na secretaria da PRPG, assinado pelo orientador, coordenador e pelo bolsista, até o dia 25 de cada mês, ou dia útil imediatamente posterior.

5.2 A não entrega do relatório na data estabelecida acarretará o não pagamento da bolsa.

5.3 Citar o vínculo de bolsista do Programa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

5.4 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **16/04/2018 até o dia 27/04/2018**, entre as 8h e 17h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.2 O discente deverá protocolar na Secretaria Administrativa da PRAEC sua candidatura à bolsa, apresentando cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 **Formulário de Inscrição** preenchido e assinado pelo discente, orientador e coordenador. Disponível no site da PRPG;

6.2.2 **Atestado de Matrícula** obtido no SIGAA;

6.2.3 **Termo de Concessão de Benefício de Vulnerabilidade Socioeconômica** emitido pela PRAEC.

6.3 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os discentes serão classificados em ordem crescente quanto à pontuação na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

7.2 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas será a menor pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

7.3 Em caso de empate será considerado com primeiro critério de desempate o menor índice de renda *per capita* e como segundo critério a maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A partir do dia 02/05/2018 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da PRAEC.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC entre os dias 03/05/2018 e 04/05/2018, das 8h às 17h.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 7 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO

9.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

10. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

10.1 A partir do dia **07/05/2018** será divulgado no site da PRAEC os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

10.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada.**

10.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá entregar o **Termo de Compromisso** preenchido e assinado na PRAEC entre os dias **07/05/2018 e 09/05/2018**, das 8h às 17h.

10.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 10.4 será considerado desistente.**

10.6 Os candidatos suplentes serão convocados via correio eletrônico, no qual será informado o prazo para entrega do termo de compromisso.

11. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

11.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

12.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

12.3 A licença-maternidade não acarretará o cancelamento da bolsa.

12.4 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 13 de abril de 2018

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
BOLSA INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO – EDITAL Nº 7/2018**

1. Nome:	
2. Programa de Pós-Graduação:	
3. Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional	
4. Número de Matrícula:	
5. Data de Nascimento:	6. CPF:
7. Email:	8. Telefone:
9. Orientador:	
10. Dados Bancários	
Código do Banco: _____	
Agência e Dígito: _____	
Conta Corrente e Dígito: _____	

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Coordenador
do Programa de Pós-Graduação

Assinatura e carimbo do Orientador

Assinatura do discente